



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



1º ADITIVO CONTRATO Nº 163-2016. Dispensa de Licitação Processo nº 050-2016.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **ANDRÉ KUSSLER**, inscrito no CPF sob n.º 009.305.260-07 e no RG sob n.º. 7093874944 e, **ROSANA CRISTINI IORA**, inscrita no CPF sob n.º 021.250.530-04 e no RG sob n.º 1098242579, residentes e domiciliados, na localidade de Boa Vista, interior de Ibirubá, de ora em diante denominada apenas como **LOCADORES**, celebram o presente **ADITIVO**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de uma área rural de terras de 0,99 ha, localizada em Boa Vista, para a extração de saibro (cascalho), datado de 20/07/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera a Cláusula Quarta, passando a ser pago o valor mensal de R\$ 902,50 (novecentos e dois reais e cinquenta centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (2,56%).

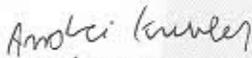
CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

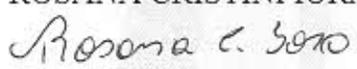
Ibirubá-RS, 19 de julho de 2017.


ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.


ANDRÉ KUSSLER

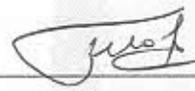
Locadores.

ROSANA CRISTINI IORA



TESTEMUNHAS:

1- 

2- 

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO